

## AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, com fundamento nos artigos 4º, 7º e 8º do Estatuto da AMIG, convoca os Municípios Associados, que estejam em dia com suas obrigações sociais, para a 58ª Assembleia Geral da AMIG, a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2025, na sede da AMIG, na Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte MG, que se instalará às 9h, em primeira chamada, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos seus membros quites com suas obrigações estatutárias e, em segunda chamada, às 10h, com qualquer número de associados, para a eleição, para deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Apresentação da(s) Chapa(s) inscrita(s) e realização da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em chapa conjunta, para o biênio compreendido entre 01/02/2025 a 31/01/2027.

- a) O registro da chapa deverá ocorrer perante a secretaria da sede da AMIG, em até 05 (cinco) dias antes da data designada para a Assembleia Geral convocada para a eleição, que se realizará apenas dentre as chapas devidamente inscritas, ou seja, **até às 17h do dia 10/01/2025.**
- b) Os municípios associados aptos a votar e a ser votado por estarem quites com suas obrigações sociais são os seguintes: Alvorada de Minas – MG, Araçuai – MG, Barão de Cocais – MG, Belo Oriente – MG, Belo Vale – MG, Brumadinho – MG, Brumado – BA, Caeté - MG, Canaã dos Carajás – PA, Catas Altas – MG, Conceição do Mato Dentro – MG, Congonhas – MG, Coronel Fabriciano – MG, Diamantina – MG, Dom Joaquim – MG, Esmeraldas – MG, Governador Valadares-MG, Guanhães – MG, Igarapé – MG, Itabira – MG, Itabirito – MG, Itambé do Mato Dentro – MG, Itapecerica – MG, Itatiaiuçu – MG, Itaúna – MG, Jeceaba – MG, Mariana – MG, Minaçu – GO, Morro do Pilar – MG, Nazareno – MG, Nobres – MT, Nova Lima – MG, Ouro Preto – MG, Pains – MG, Paracatu – MG, Parauapebas – PA, Porteirinha – MG, Prados – MG, Rio Acima – MG, Rio Branco do Sul – PR, Rio Piracicaba – MG, Rosário da Limeira – MG, Sabinópolis – MG, Santa Bárbara – MG, Santa Maria de Itabira – MG, São Gonçalo do Rio Abaixo – MG, São Sebastião da Vargem Alegre – MG, São Tiago – MG, Sarzedo – MG, Serro – MG, Taquaraçu de Minas – MG, Volta Redonda – RJ
- c) A formação da chapa deverá obedecer notadamente aos arts. 11; 12, §1o e 23 do Estatuto da AMIG, portanto, deverá ser composta por Presidente, Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo, um Diretor de Meio Ambiente, um Diretor de Não Ferrosos, um Diretor dos Municípios Afetados, um Diretor Regional Nordeste e um Diretor Regional Sul, além de 03 (três) membros do Conselho Fiscal;
- d) A votação dar-se-á no dia 16 de janeiro de 2025, na sede da AMIG, iniciando-se às 9h ou 10h, conforme *quórum* apurado, nos termos do Estatuto da entidade e preâmbulo do presente edital, e terminará no momento que for apurado os votos dos municípios presentes na assembleia.
- e) A votação será realizada em cédula própria, com a assinatura da Gerência da AMIG.
- f) As chapas registradas, por meio de seu representante formalmente constituído quando de seu registro, poderão acompanhar a conferência das cédulas pela Gerência da AMIG.
- g) As cédulas eleitorais serão fornecidas pela Gerência da AMIG e conterão, em seu averso, a denominação da chapa registrada e nome dos candidatos e em seu verso os locais de assinatura da Gerente da AMIG e do(s) representante(s) da(s) Chapa(s) inscrita(s).

- h) A localização dos nomes das Chapas na cédula será feita por ordem alfabética;
- i) Ao lado do nome de cada chapa registrada, haverá um quadrado em branco, onde o eleitor deverá assinalar o seu voto.
- j) A ausência da assinatura dos representantes da Chapa no verso da cédula não invalida o voto, sendo indispensável, porém, a assinatura da Gerência da AMIG.
- k) Cada associado nato quite com suas obrigações votará apenas uma vez e apenas em uma chapa;
- l) Será considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato, com identificação do votante, aquele que contiver palavras de baixo calão e em outras situações consideradas pela Gerência da AMIG;
- m) Na votação, observar-se-á o seguinte procedimento:
  - I – O eleitor será identificado mediante documento oficial com foto;
  - II – Será entregue ao eleitor a cédula aberta, e então convidado a dirigir-se à cabina de votação;
  - III - na cabina indevassável, onde deverá permanecer pelo tempo estritamente necessário, o eleitor indicará a chapa de sua preferência e dobrará a cédula, observados os seguintes procedimentos:
    - III.1) assinalar com um “xis”, ou de modo que lhe torne expressa a sua intenção, o quadrilátero correspondente ao candidato de sua preferência.
    - III.2) também valerá como expressão da intenção do voto a sinalização dentro da área da respectiva chapa.
  - IV - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada à Gerência da AMIG e aos fiscais de candidato, para que verifiquem, sem nelas tocar, que não foram substituídas;
  - V - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina indevassável e trazer o seu voto na cédula oficial que recebeu; se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;
  - VI - se o eleitor, ao receber a cédula ou mesmo durante o ato de votar, verificar que se acha estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou se ele próprio a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra à Gerência da AMIG, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes, e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja assinalado.
- n) A apuração dos votos será processada imediatamente após o encerramento da votação, na presença da Gerência da AMIG e um representante de cada chapa, se houver.
- o) Os votos serão apurados pela Gerência da AMIG, imediatamente após o encerramento da votação, lavrando-se posteriormente a Ata da Assembleia.
- p) Será considerada eleita a chapa que receber, no mínimo, metade mais um dos votos válidos, observando-se o número de cotas contributivas, nos moldes do art. 23 do Estatuto da AMIG.
- q) Em caso de empate, será realizada nova eleição a ser convocada pelo Presidente da AMIG.

2. Aprovação do balancete do exercício 2024.

3. Plano de Metas 2025.

4. Outros Assuntos.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.



José Fernando Aparecido de Oliveira  
Presidente da AMIG